

EMP10

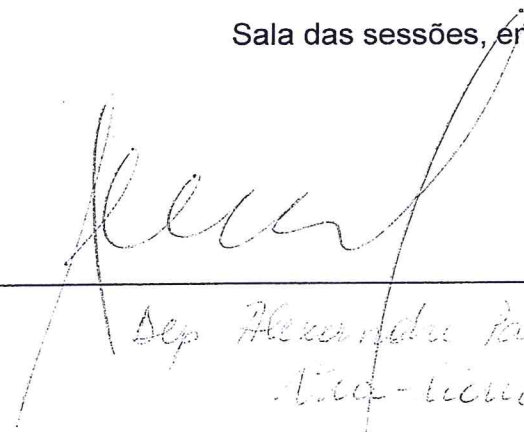
PROJETO DE LEI Nº 1.321, DE 2019.

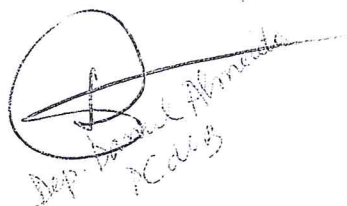
Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, a fim de dispor sobre a autonomia dos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios.

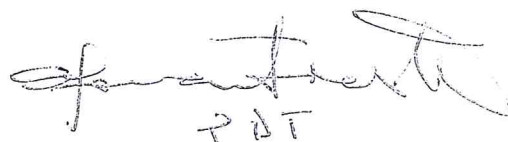
EMENDA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO

Suprima-se o § 5º, do art. 32, da Lei 9.096/1995, constante do art. 1º do Substitutivo apresentado ao PL 1.321/2019.

Sala das sessões, em


Dep. Alexandre Padilha
Vice-Presidente do PT


Dep. Paulo Almeida
PC do B


Dep. Paulo Roberto
PDT